



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 310/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a fazer face com as despesas das seguintes dotações do Orçamento Programa Vigente:

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Divisão Administrativa

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Modernização e Automação Administrativa

2004 - Serviços Administrativos

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

01 - Divisão Financeira

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0005 - Automação e Modernização da Adm. Financeira

2006 - Serviços de Tesouraria, Cadastro e Contabil

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

TOTAL:.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa Vigente.

02 - Executivo Municipal

02 - Junta de Serviço Militar

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Modernização da Junta de Serviço Militar

1004 - Reequipamento da Junta de Serviço Militar

449052.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

02 - Executivo Municipal
02 - Junta de Serviço Militar
04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - Modernização da Junta de Serviço Militar
2003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar
319004.00 - Contratação por tempo determinado

RS 5.000,00

TOTAL.....RS 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 16 de Dezembro de 2.002.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE